

JUSTIFICATIVA

A depressão pós-parto é uma condição de saúde mental que afeta um número significativo de mulheres após o nascimento de seus filhos. Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) apontam que cerca de 10% a 20% das mulheres em todo o mundo desenvolvem algum grau de depressão após o parto, podendo comprometer não apenas a saúde da mãe, mas também o vínculo com o bebê e todo o ambiente familiar.

Em Montes Claros, assim como em diversas cidades brasileiras, muitas mulheres não recebem o acompanhamento psicológico necessário durante a gestação e o puerpério, o que dificulta o diagnóstico precoce e o tratamento adequado dessa enfermidade. A ausência de suporte pode acarretar sérias consequências emocionais, sociais e até físicas, tanto para a mãe quanto para a criança.

O presente Projeto de Lei visa instituir uma política pública de diagnóstico, tratamento e conscientização da depressão pós-parto no âmbito municipal, com ênfase no acompanhamento psicológico desde o pré-natal, como forma de prevenção. A proposta também prevê a realização de campanhas educativas e eventos de conscientização, fortalecendo a rede de apoio às gestantes e puérperas.

A criação de uma política municipal específica para a depressão pós-parto é uma medida de cuidado com a saúde mental das mulheres e de proteção integral à primeira infância. Ao identificar precocemente os casos e oferecer tratamento adequado, o Município promoverá mais qualidade de vida, reduzirá complicações graves e fortalecerá os vínculos familiares, essenciais para o desenvolvimento saudável da criança.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço significativo na promoção da saúde pública em nosso Município.



EDUARDO PRETO

Vereador